

Intimação pessoal das partes, sob pena de extinção do processo

Objetivo ▶ Aumento do percentual de cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ e Redução da taxa de congestionamento.

VOCÊ SABIA?

A extinção do processo paralisado há mais de 1 (um) ano por negligência das partes (art. 485 §1º, CPC) contribui para alcançar as metas 1 e 2 do CNJ e reduzir a taxa de congestionamento

1 Relatório a ser extraído ▶

Extrair relatório de processos sem andamento há mais de 365 dias.

2 Caminho ▶

No DCP, selecionar:

- Impressão;
- Processos;
- Processo sem andamento;
- Colocar 365 dias;
- Marcar todas as competências;
- E “não imprimir processos” suspensos, vista de autos, remetidos e ag. audiência.

3 Como Proceder ▶

- Analisar o relatório e identificar quais processos estão paralisados por falta de iniciativa das partes;
- certificar a ausência de manifestação;
- intimar a parte, via AR, para dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção;
- no silêncio, abrir conclusão para sentença.

Não se esqueça de fixar um prazo para a execução e acompanhamento do plano de ação

